



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 86, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1542/2024;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 03.01 | Manutenção do Conselho    | 10.122.0027.2.110      | 44.90.52.00.00.00   | 1500         | 12.000,00        |
|       |                           |                        |                     | <b>Total</b> | <b>12.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 03.01 | Gestão do SUS             | 10.122.0027.2.109      | 31.90.92.00.00.00   | 1500         | 12.000,00        |
|       |                           |                        |                     | <b>Total</b> | <b>12.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1768**